Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Define e Regulamenta a Premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.° 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (http://nfg.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação fica a seguir definida:

I – Sorteio em janeiro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

II – Sorteio em fevereiro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

III – Sorteio em março/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Sorteio em abril/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

V – Sorteio em maio/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

VI – Sorteio em junho/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

VII – Sorteio em julho/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

VIII - Sorteio em agosto/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IX - Sorteio em setembro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

X - Sorteio em outubro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

XI - Sorteio em novembro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

XII - Sorteio em dezembro/2016: 05 (cinco) prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1.º Os prêmios, de que tratam este artigo, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito.

§ 2.º A retirada dos prêmios deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Erechim, na Praça da Bandeira, n.º 354, com a responsável pela entrega, Senhora Vera Lucia Leyser, contatos: vera.leyser@erechim.rs.gov.br, smf@erechim.rs.gov.br, (54) 3520-7000, ramal: 7092.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.